

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 4 - Número: 855 de 17 de Setembro de 2024  
DATA: 17/09/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

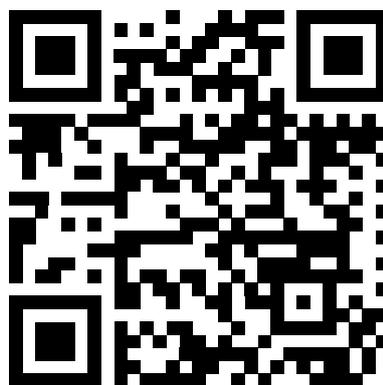
Tel: 98985188144  
E-mail: [jc\\_ianna@hotmail.com](mailto:jc_ianna@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



CPF: \*\*\*597343\*\*  
Data: 17/09/2024  
IP com nº: 192.168.1.106  
[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1959](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1959)



## SUMÁRIO

### ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: ERRATA/2024 - ERRATA DE PUBLICAÇÃO

### PORTARIA

RATIFICADORA: 074/2024 - PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 074, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - ERRATA - ERRATA DE PUBLICAÇÃO: ERRATA/2024****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, Sr. Francisco Wellyton Mesquita Lima, torna público para conhecimento de todos, que na Edição 850 de 10 de setembro de 2024, terça -feira, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), referente a **CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À REQUERENTE ZILDA SANTOS LIMA – PORTARIA N° 073/2024**.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19/01/2024.

**LEIA-SE:**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28/06/2024.

Buriticupu/MA, em 17 de setembro de 2024

---

**FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA**

Presidente do IPSEMB

Portaria n° 397/2024



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - RATIFICADORA: 074/2024****PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 074, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

*Retifica dispositivo da Portaria nº 155/2018, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Professor (a) à servidora **MARIA LEITE AGUIAR**, e adota outras providências.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** a necessidade de corrigir dispositivo da Portaria nº 155/2018, que concedeu o benefício à servidora identificada no art. 1º desta Portaria Retificadora e, em atendimento à notificação do TCE/MA através do sistema SA AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 155/2018, de 30 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/1988 e art. 30 da Lei Municipal nº 118/2005, à **MARIA LEITE AGUIAR**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº \*\*\*\*04720\*\*-\* SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº \*\*.830.353 -\*\*, admitida e empossada no cargo de Professor (a) em 11/10/1997, matrícula nº 100255-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Especial de Professor (a)**, com proventos integrais e com paridade, no valor mensal de **R\$ 5.131,69 (cinco mil cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)**, constituído das seguintes verbas:*

- I - Salário base:..... R\$ 2.700,89 (vencimento do cargo);
- II - Quinquênio: 20%..... R\$ 540,18 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);
- III – PCSM A – 1B 60%:..... R\$ 1.620,53 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007);
- IV – Pós-graduação 10%:..... R\$ 270,09 (art. 25, II da Lei Municipal nº 171/2007)”.

**Art. 2º Esta Portaria Retificadora entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30/07/2018, exceto para os efeitos pecuniários por já terem sido pagos, tornando sem efeito a Portaria Retificadora nº 061, de 14 de setembro de 2023.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**FRANCISCO WELLYNTON MESQUITA LIMA**

Presidente do IPSEMB  
Portaria nº 397/2024

